



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº06731/2023-PMP (SRP)

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo aquisição de **FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pacatuba/SE, mediante Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2023**, que teve por vencedoras a empresas:

- **HERACLITO FONTES REZENDE** devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº **13.230.866/0001-30**
- **3M CAMISARIA ARACAJÚ EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº **22.730.559/0001-00**

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

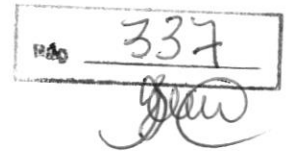
É o relatório.

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns**, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em 01(**um**) volume;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA (**pág. 01**);
3. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa (**pág.02**);
4. Consta autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (**pág.02**);
5. O Relatório de Cotação esta acostado aos autos, bem como o mapa devidamente assinado e datado. (**Pág. 03 a 010**);
6. O Termo de Referência encontra-se nas Páginas **011 a 013**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002; e nas condições do art. 2º do Decreto Municipal 1.117/2019 **(pág.014)**;
8. Constan os Decretos:
 - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO; **(pág.015 a 035)**;
 - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **(pág.036 a 047)**;
9. Constan Certificados da Pregoeira **(pág. 048 a 054)**;
10. Portaria nº **001/2023** de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. **(pág. 055)**;
11. Minuta de Edital **(pág. 056 a 098)**;
12. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos, para análise e parecer jurídico **(pág. 99)**;
13. Consta o parecer Jurídico nº **032/2023** dando ciência que foram analisadas às minutas quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666, parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação"., manifestam-se **FAVORÁVEL** a realização do certame . **(pág. 100 a 106)**;
14. O edital está composto das cláusulas e de 6(seis) anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). **(pág.107 a 149)**;

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso da Licitação, no **Portal de Transparência, Diário do Município de Pacatuba-SE, LICITANET** e fixado no **Quadro de Aviso** desta



Rég 339
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Prefeitura. (10 de fevereiro de 2023), conforme estabelece a legislação em vigor. (pág. 150 a 152);

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8 (oito) dias**, dando sua abertura no dia **28 fevereiro de 2023 às 09hs.**

DA PARTICIPAÇÃO

1. DUCEU EMPREENDIMENTOS LTDA 48.497.869/0001-10
2. NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10
3. MRP INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI 13.382.079/0001-04
4. 3M CAMISARIA ARACAJÚ EIRELI 22.730.559/0001-00
5. CLÉCIO VIEIRA DOS SANTOS 32.147.468/0001-08
6. DELTA NORDESTE LTDA 02.640.789/0001-70
7. JOSÉ FERREIRA DAS VIRGENS 40.697.451/0001-44
8. FERNANDO UNIFORMES EIRELI 21.008.058/0001-51
9. V.VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 03.716.848/0001-01
10. HERACLITO FONTES REZENDE 13.230.866/0001-30
11. COUTO E NUNES CONFECÇÕES DE MODA LTDA 34.262.007/0001-01
12. CONFECÇÕES MCB- EIRELI 18.381.499/0001-02
13. OCEANICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

DA PROPOSTA INICIAL

Página 153 a 172

DA HABILITAÇÃO

Página 173 a 308

DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação dos vencedores, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média dos valores orçados e do mercado e a documentação está regularmente adequada às exigências do Edital.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Todas as negociações e observações encontram-se registradas na Ata de Realização do Pregão (**pág. 314 a 326**)

Destacamos aqui que foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação**, ficando sobre a ótica e responsabilidade da comissão de licitação as fases de:

- **Homologação,**
- **Assinatura de Ata e suas devidas publicações.**

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de registro e publicidade de todos os atos aqui realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades efetivadas.

Nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, destacando-se na oportunidade a necessidade de publicação dos extratos para finalização do processo.

Processo em análise se inicia **pág. 01** (Termo de Recebimento de Protocolo de nº006731 criado em 02/02/2023) e foi analisado até a **pág. 335**(Encaminhamento do Processo Licitatório 008/2023 para parecer da Controladoria Municipal).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 09 de março 2023.


Andréa Maria Silva Santos
Sec. De Controle Interno.